



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVA
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E
INATIVOS DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a nova Tabela de Salários Base dos servidores públicos municipais ativos e inativos, anexa à presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica concedido, de forma permanente, abono especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos aposentados e pensionistas não paritários da previdência Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, cujo benefício fora ratificado até a data da publicação desta Lei Complementar.

§1º O abono especial de que trata o *caput* não será aplicado nas aposentadorias e pensões que vierem a ser concedidas após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei tem vigência retroativa a 01 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.679, de 21 de janeiro de 2022, a Lei nº 3.454, de 16 de abril de 2019, a Lei Complementar nº 181, de 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2025.

Ofício nº 005/2025

Assunto: Projeto de Lei Complementar

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que, em síntese, dispõe sobre a aprovação de nova tabela de referências salariais dos servidores municipais ativos e inativos de Santa Rita do Passa Quatro.

A nova tabela de salários base, na forma proposta, será uma atualização do poder de compra do servidor municipal. De caráter equânime e horizontal, o salário dos funcionários públicos será atualizado de acordo com a capacidade financeira da Prefeitura Municipal no presente momento para compensar a defasagem monetária de anos, aumento este que refletirá nos demais valores remuneratórios como horas extras, férias e décimo terceiro. Vale ressaltar que com a nova tabela, os pisos nacionais estabelecidos por lei federal estarão respeitados.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro